

**P O R T A R I A N° 2687/2015**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E designar o Dr. José Cleber Moura do Nascimento, Juiz de Direito, Titular da Vara Única da Comarca de Uruburetama, para, responder pela Vara Única da Comarca de Umirim, durante férias do Dr. Francisco Marcello Alves Nobre, revogando as disposições em contrário, até ulterior deliberação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em 09 de dezembro de 2015.

Desembargadora MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

**P O R T A R I A N° 2688 /2015**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E designar o Dr. César de Barros Lima, Juiz de Direito, Titular da Vara Única da Comarca de São Gonçalo do Amarante, para, com prejuízo de suas funções, responder pela Vara Única da Comarca Acaraú e pela Vara Única da Comarca de Itarema, durante vacância, até ulterior deliberação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em 09 de Dezembro de 2015.

Desembargadora MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

**PORTARIA N° 2689/2015**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º, inciso II da Lei Estadual nº 15.833, de 27 de julho de 2015 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Judiciário e o art. 30, inciso XIII do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará,

CONSIDERANDO que, de acordo com a Política Judiciária Nacional de tratamento adequado dos conflitos de interesses no âmbito do Poder Judiciário estabelecido pelo Conselho Nacional de Justiça, os Tribunais devem estimular os métodos de solução consensual de conflitos;

CONSIDERANDO que o art. 7º, IV e 8º da Resolução nº 125/2010 do Conselho Nacional de Justiça, o art. 165 da Lei 13.105/2015 (novo CPC) e o art. 24 da Lei 13.140/2015 determinam a instalação de Centros Judiciais de Soluções de Conflitos e Cidadania;

CONSIDERANDO a Meta 3 do Conselho Nacional de Justiça para 2015, pela qual a Justiça Estadual deve impulsionar os trabalhos dos CEJUSCs;

**RESOLVE:**

Art. 1º Criar grupo de trabalho com a finalidade específica de realizar estudos para implantação da sistemática de funcionamento, inclusive definição do fluxograma de trabalho, das mediações e conciliações pré-processuais e processuais no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará, nos termos das Leis nº 13.105/2015 e 13.140/2015.

Art. 2º Designar os seguintes membros para compor o referido grupo:

I - Desembargador Francisco Gladysom Pontes, Supervisor do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos – NUPEMEC;

II - Dr. Carlos Henrique Garcia de Oliveira, Juiz Coordenador do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos – NUPEMEC;

III - Dra. Natália Almino Gondim, Coordenadora do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Fortaleza;

IV - Dra. Jovina D' Ávila Bordoni, Coordenadora Adjunta do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Fortaleza;

V - Dra. Ijosiana Cavalcante Serpa, Juíza de Direito Titular da 24ª Unidade do Juizado Cível e Criminal da Comarca de Fortaleza;

VI - Dr. Antônio Teixeira de Souza, Juiz Coordenador das Varas Cíveis da Comarca de Fortaleza;

VII - Dra. Valeska Alves Alencar Rolim, Juíza Coordenadora das Varas de Família da Comarca de Fortaleza;

VIII - Dra. Andréa Mendes Bezerra Defilho, Juíza Coordenadora das Varas da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza;

IX - Dr. Nilsiton Rodrigues de Andrade Aragão, Consultor Jurídico da Presidência do TJCE;